

# Diário Oficial



# Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 1788



# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente</b> .....	5
<b>Comunicados</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Resoluções .....	6

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.871, 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Designa e credencia funcionários para coordenar o PROCON SP no município de Monte Azul Paulista/SP.”

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**


Designar e credencia o(s) funcionário(s) conforme abaixo para coordenar o PROCON SP em Monte Azul Paulista /SP.

- **David Ricardo de Matos** - Matr.100206

Fica revogada a portaria nº 6.850, 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto **no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, I, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026 -Processo Administrativo nº 018/2026**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE USO CONTROLADO PARA TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, classificadas como Produtos Controlados pelo Exército (PCE), destinadas à capacitação e ao treinamento contínuo do efetivo da Guarda Municipal de Monte Azul Paulista/SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos**

**Favorecido: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

03/03/2026 até 02/03/2027

**Valor Total:** R\$34.019,03 (trinta e quatro mil, dezanove reais e três centavos)

**Fundamento Legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação **nº 001/2026 -Processo Administrativo nº 018/2026**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Azul Paulista - SP, 03 de março de 2026

Mardqueu Silvio França

Prefeito Municipal

.....

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

## Comunicados

**Período de Referência: 22 a 28 de Fevereiro de 2026**

Parâmetros	Total	Média*	VMP <sup>1</sup>
Fluoreto	60	0,6	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro Residual Livre	100	0,67	Mínimo 0,2 mg/L
Turbidez	100	0,33	Até 5 uT <sup>4</sup>
Temperatura	100	26 °C	De 5 °C a 35 °C
Cor Aparente	25	0,92	Até 15 uH <sup>5</sup>
pH	64	7,72	Recomendável de 6,0 a 9,0
Coliformes Totais <sup>2</sup>	22	AUSENTE	Ausência em 100 mL
<i>Escherichia coli</i> <sup>3</sup>	22	AUSENTE	Ausência em 100 mL

*\*Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.*

- (1) Valor Máximo Permitido de acordo com a Portaria GM/MS n° 888/21
- (2) Indicador de eficiência de tratamento
- (3) Indicador de contaminação fecal
- (4) Unidade de turbidez
- (5) Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)





## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Temporária de Revisão da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

**WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º** - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**, com a finalidade de estudar, revisar, adequar e propor alterações no texto da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão:

- I – Analisar dispositivos desatualizados ou incompatíveis com a Constituição Federal e Estadual;
- II – Propor Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- III – Promover audiências públicas;
- IV – Receber sugestões da população;
- V – Emitir parecer conclusivo;
- VI – Acompanhar a tramitação das Emendas.

**Artigo 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Eliel Prioli
- **Relator:** Mardqueu Silvio França Filho
- **Membro:** Lucas Pin Ribeiro de Castro
- **Suplente:** Maria Lúcia Ferro

**Artigo 4º** - O prazo de funcionamento será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por deliberação do Plenário.

**Artigo 5º** - As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais, com lavratura de atas.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de março de 2026.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente